

PORTARIA Nº 264/2023 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA IFRJ Nº 281, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Estabelece os limites máximos dos valores para as modalidades do Programa de Auxílio Permanencia (PAP) do Programa de Assistência Estudantil (PAE), no âmbito do Edital Sistêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23270.000636/2023-55, resolve:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 1º de março de 2023, os limites máximos dos valores para as modalidades do Programa de Auxílio Permanencia (PAP) do Programa de Assistência Estudantil (PAE), no âmbito do Edital Sistêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Auxílio	Limite MÁXIMO	CONCESSÃO
Moradia	Até R\$443,15	cota mensal por um período de concessão de até 12(doze) meses ao ano.
Transporte	Até R\$ 369,29	cota mensal por um período de concessão de até 10 (dez) meses ao ano.
Alimentação	Até R\$ 369,29	cota mensal por um período de concessão de até 10 (dez) meses ao ano.
Didático	Até R\$ 443,15	cota única por semestre.

Art. 2º Os valores foram ajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado e referente ao último período de atualização dos valores.,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

(Autenticado em 08/03/2023 16:25)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

